

Processo n.: @REP 19/00907906

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao Processo Licitatório n. 061/2019 - Contratação de empresa especializada para disponibilidade de sistema tecnológico visando ao registro eletrônico e gestão administrativa da taxa de preservação ambiental

Responsáveis: Juliano Duarte Campos, Fábio Allan Fiedler, Marcos Henrique da Silva, Paulo Henrique Silveira de Souza e Insight Gestão e Consultoria Ltda.

Procuradores:

Marcelo dos Santos Longen e outros (da Insight Engenharia e Consultoria Ltda.)

Felipe Mello (de Paulo Henrique Silveira de Souza)

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 526/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar atendida a determinação contida no item 3 do Acórdão n. 416/2021, diante do termo de anulação do Contrato n. 30/2019.

2. Dar ciência desta Decisão à Representante, ao Sr. Marcos Henrique da Silva – Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, aos demais Responsáveis supramencionados, ao Ministério Público de Contas de Santa Catarina (MPC), à Câmara Municipal de Governador Celso Ramos, ao Sr. Pedro Augusto da Cunha, às Sras. Silvana Coelho, Lucília Luzia dos Santos Campos e Thaís Trie e aos procuradores constituídos nos autos.

3. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 10/2023

Data da Sessão: 29/03/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC